

## ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO	7
AGRADECIMENTOS	13
INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 LEGISLAÇÃO REPUBLICANA SOBRE MATÉRIA RELIGIOSA E SEPARAÇÃO	21
A noção jurídica de separação	30
A Lei da Separação	34
O culto e a sua fiscalização	38
“ <i>As corporações e entidades encarregadas do culto</i> ”	41
O clero	46
A lógica da substituição	51
A Constituição de 1911 e a Separação	54
CAPÍTULO 2 DA INTANGIBILIDADE DA LEI AOS MODELOS ALTERNATIVOS	57
A discussão em torno da acção legislativa do Governo Provisório	57
O ensino	62

Implicações externas da Lei da Separação	66
As pensões	72
Outros republicanismos: os modelos de Eduardo de Abreu e Basílio Teles	78
De 1912 a 1914: a discussão possível	92
CAPÍTULO 3	
RUMO À SEPARAÇÃO SEM DECRETO	103
O armistício da “guerra religiosa”: “decreto Moura Pinto”	108
Um novo quadro de confronto	112
CONCLUSÃO	121
BIBLIOGRAFIA	125
ANEXOS	
Anexo I – Lei da separação do Estado das Igrejas	135
Anexo II – projecto de Lei de Separação e diplomas complementares apresentados à Assembleia Nacional Constituinte por Eduardo de Abreu	155
Anexo III – “Bases [...] para as relações futuras [do estado português] com as igrejas, particularmente com a de roma”	161
Anexo IV – Decreto n.º 3.856 [“Moura Pinto”]	165
Anexo V – Discurso de Casimiro Rodrigues de Sá	173
ÍNDICE ONOMÁSTICO	245
ÍNDICE GERAL	249
RESUMO	251
ABSTRACT	253

## RESUMO

O presente estudo debruça-se sobre a Lei da Separação do Estado das Igrejas, enquanto expressão do projecto de modernização política e cultural, entendida como subtracção da influência da Igreja Católica e legitimação não confessional do poder não só político mas também social que o republicanismo português procurou edificar. O processo acarretou o confronto com a instituição religiosa hegemónica no país, embate institucional que se apresenta como reflexo do conflito de mundividências e de programas que procuravam modelar o espaço público e os quadros mentais.

Centrando-se sobre o decreto de 20 de Abril, procura-se aclarar o debate que abriu e que permite mostrar a diversidade que plasmava quer o republicanismo quer a Igreja Católica, aclarar a abrangência do projecto secularizador e da componente laicizadora que nele se expressava e perspectivar a sua promulgação como factor de modernização política e cultural, pela caução da pluralidade religiosa e, nas dificuldades de execução por que passou, do combate de que foi alvo e das modificações que mereceu, pela recomposição cultural que ela espoletou.